



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"
Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
ADM. 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº 532/ 2017

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DÁ NOME AO SETOR PÔR DO SOL E NOMEIA AS SUAS RESPECTIVAS RUAS E PRAÇA e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, SANCIONO a seguinte LEI:

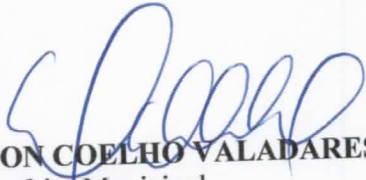
Art. 1º O Setor Macaúba passará a ser chamado de Setor Pôr do Sol.

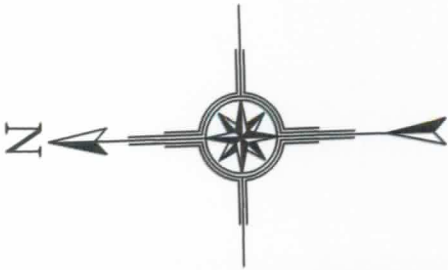
Art. 2º Ficam as ruas do Setor Pôr do Sol denominadas de acordo com o mapa do ANEXO I.

Art. 3º Fica a praça central do Setor Pôr do Sol, denominada Praça Absalão Coelho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

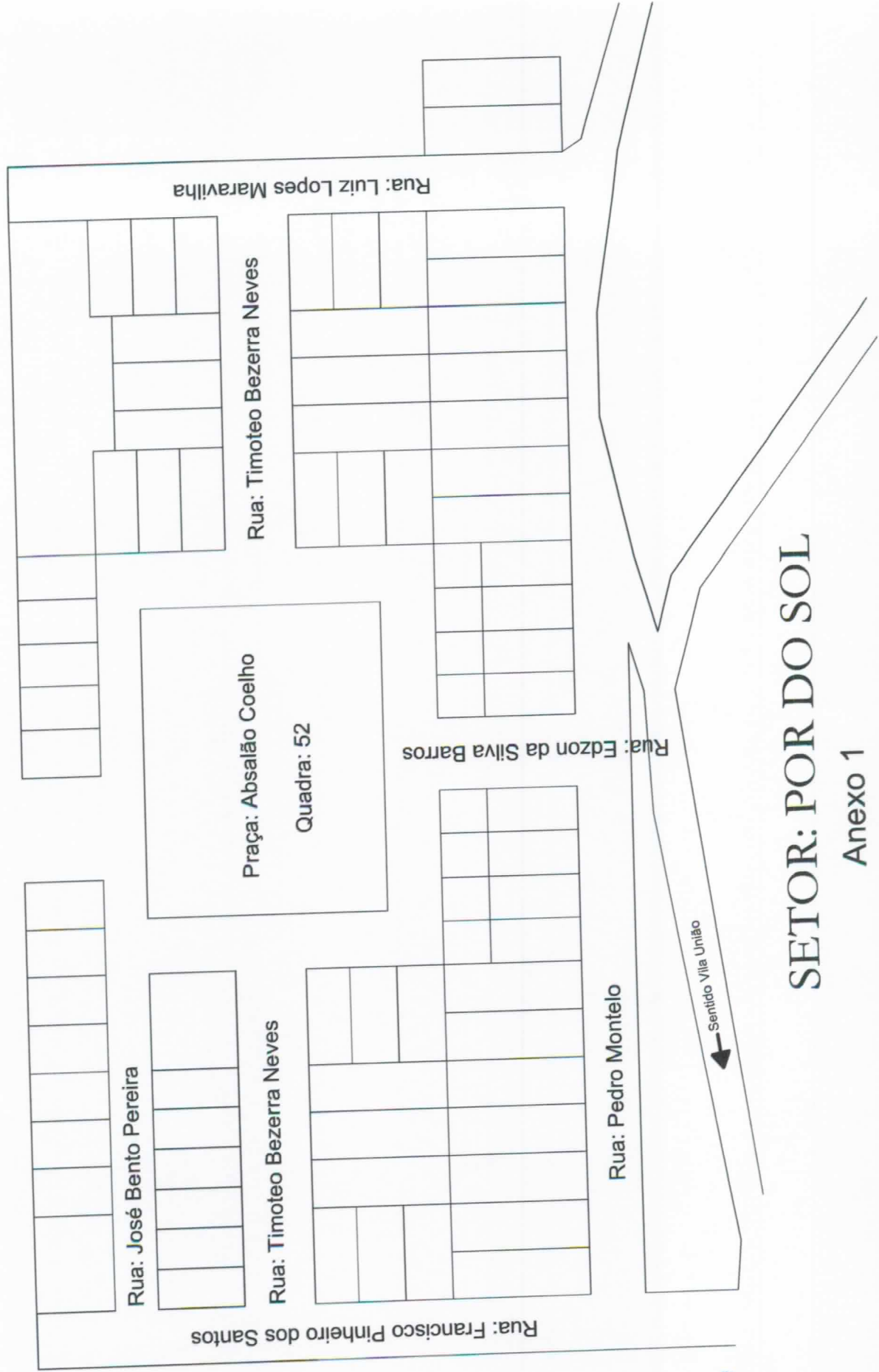

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal
Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmãos - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO
Fone: (63) 3362-1394
ADM. 2017-2020



SETOR: POR DO SOL

Anexo 1


Jamilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Tocantins